

LEI Nº 389/94

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS
SUCATEADAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder autorizado a proceder a alienação dos seguintes veículos e maquinas sucateadas.

I – Um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, cor branca, ano de fabricação 1,994, Placa LI-0008, classis 9BWZZZ23ZFP004293.

II –Um veículo marca Volkswagen, tipo Brasília, cor Bege ano de fabricação 1981, Placa LI-0001, classis BA985862.

III – Um veículo marca Ford, tipo Caminhão F-600, cor azul ano de fabricação 1976, Placa LI-0005, classic LA70XY50310.

IV – Um veículo marca Ford, tipo Jeep, cor azul ano de fabricação 1962, Placa LI-0010, classis 2522412496REM.

V – Um trator de Esteira marca Komustsu, tipo D-50-15C, serie B3877.

VI – Uma motoniveladora marca Caterpiller, tipo 120B, serie e 64V06995.

PARÁGRAFO ÚNICO –A alienação deverá obedecer às normas legais previstas para os bens públicos dando-se do procedimento imediato conhecimento ao Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 1.994.

VEREADOR HENRIQUE KASTNER NETO

PRESIDENTE